



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
GABINETE DA PREFEITA

PROTÓCOLO Nº 7569/2024
FOLHAS Nº LIVRO Nº
RECEBIDO EM 09/12/2024
ENCARREGADO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria/Setor Requisitante: Gabinete da Prefeita		
Responsável pela Demanda: Naissi Carvalho Ferreira		
Portaria: nº 7977		Tel. (27) 997386673
E-mail: gabinetedoprefeito@saodomingosdonorte.es.gov.br	Categoria do objeto:	
Objeto: Contratação de banda regional para apresentação de show no dia 31/12/2024 a partir das 23:00hrs em comemoração ao ano Ano Novo do Município de São Domingos do Norte.		
Justificativa/Aplicabilidade da Necessidade: O evento de réveillon é tradicional no município, reunindo moradores e visitantes em um momento de celebração e integração comunitária. A apresentação de uma banda musical de renome visa atrair um público diversificado, garantindo o sucesso do evento e promovendo a cultura e o turismo local. A contratação direta por inexigibilidade de licitação é justificada pela inviabilidade de competição, considerando que os serviços artísticos possuem características únicas e específicas, conforme exigido pela legislação.		
1. Forma de Contratação Sugerida: Inexigibilidade de Licitação		
2. Descrição dos Itens: BANDA - TYHENRY E BANDA – 02h30min DE APRESENTAÇÃO AO VIVO		

3. Estimativa do valor da contratação:

R\$7.000,00(sete mil)

6. Observações gerais:

6.1 Prazo de Entrega/Execução:

A banda deverá estar no evento 01h antes da sua apresentação.

6.2. Local e Horário da Execução do Serviço:

Rua Tereza Fiorentino, Centro, São Domingos do Norte, a partir das 23hrs.

6.3. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nas notas fiscais devidamente conferidas e aprovadas pelo Fiscal do Contrato.

6.4. Indicação dos Membros da Equipe de Fiscalização da Contratação:

Fiscalização do Contrato será feita pela Técnica Administrativa deste Gabinete, Sra. Roziléia Pereira Bonezi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
GABINETE DA PREFEITA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Domingos do Norte/ES, 05 de dezembro de 2024.


Naissi Carvalho Ferreira
Chefe de Gabinete
Portaria nº 7977/2021



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa Contratação de banda regional para apresentação de show no dia 31/12/2024 a partir das 23:00hrs em comemoração ao ano Ano Novo do Município de São Domingos do Norte.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma banda regional para a apresentação de show musical no dia 31 de dezembro de 2024, a partir das 23h, visa atender às festividades de Ano Novo no Município de São Domingos do Norte.

Essa celebração é uma tradição local que busca promover a integração da comunidade, valorizar a cultura regional e proporcionar um momento de lazer e confraternização para os munícipes e visitantes. O evento contribui para o fortalecimento do turismo, movimentando a economia local, especialmente nos setores de alimentação, transporte e hospedagem, além de oferecer entretenimento de qualidade em um ambiente seguro e familiar.

A apresentação musical será o ponto alto das comemorações, criando uma atmosfera festiva para marcar a virada do ano e reforçar o sentimento de união e renovação de esperanças para a população de São Domingos do Norte.

Assim, a contratação é indispensável para garantir o sucesso do evento e atender às expectativas da comunidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade. Porém, está previsto no Plano Estratégico 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação Jurídica

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal:

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO:

BANDA - TYHENRY E BANDA – 02h30min DE APRESENTAÇÃO AO VIVO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios reitores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, o mesmo será realizado através de Inexigibilidade de Licitação com as devidas pesquisas de preço de mercado para a prestação do serviço.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.000,00 (sete mil)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma banda regional para realizar uma apresentação ao vivo no dia 31 de dezembro de 2024, a partir das 23h, como parte das comemorações do Ano Novo no Município de São Domingos do Norte. Essa iniciativa abrange a organização de um evento que será realizado em espaço público, contando com estrutura adequada para receber a população local e visitantes, incluindo trio elétrico, som, iluminação, segurança e apoio logístico.

A escolha de uma banda regional reforça o compromisso com a valorização cultural e o estímulo ao reconhecimento dos artistas locais. A apresentação musical, com um repertório animado e acessível, será o ponto culminante das festividades, promovendo um ambiente de confraternização e celebração.



Além disso, a realização do evento implica na mobilização de diferentes setores municipais para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes, com suporte de equipes de saúde, trânsito, e serviços de limpeza urbana.

Com a realização do show, espera-se promover não apenas o entretenimento da comunidade, mas também fortalecer o turismo local, dinamizar a economia do município e oferecer um momento de união e celebração para marcar a passagem para o novo ano. Essa solução busca atender aos anseios da população, proporcionando um evento memorável e alinhado às tradições culturais de São Domingos do Norte.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização do show musical com uma banda regional no dia 31 de dezembro de 2024 tem como objetivo proporcionar um momento de lazer e confraternização para a população de São Domingos do Norte, celebrando a passagem para o novo ano em um ambiente acolhedor e seguro. Pretende-se valorizar a cultura local por meio da apresentação de artistas regionais, reforçando a identidade cultural do município e promovendo o talento de músicos da região. Além disso, o evento busca atrair visitantes, estimulando o turismo e beneficiando a economia local, com impacto positivo no comércio, serviços e transporte. Com a celebração, espera-se fortalecer o sentimento de união e pertencimento na comunidade, oferecendo à população uma experiência marcante e inclusiva, alinhada às tradições festivas da cidade.

10. PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas à contratação de banda por ocasião do Ano Novo/2025.

12.IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do show musical no dia 31 de dezembro de 2024 em São Domingos do Norte, como qualquer evento de grande porte, pode gerar alguns impactos ambientais. Contudo, o planejamento e a execução adequados do evento buscam minimizar esses impactos.

Primeiramente, o evento será realizado em espaço público, o que exige cuidados com o uso adequado do espaço e a gestão de resíduos gerados, como embalagens, plásticos e outros materiais descartáveis. Será necessário garantir a coleta seletiva e o descarte adequado dos resíduos, além de reforçar a conscientização dos participantes sobre a importância da preservação ambiental durante as festividades.

Além disso, a iluminação e os sistemas de som utilizados no evento devem ser planejados de forma a evitar o desperdício de energia, preferindo o uso de tecnologias mais eficientes e sustentáveis. O uso de geradores a combustível pode ser uma preocupação, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
GABINETE DA PREFEITA

importante que sejam empregados equipamentos de baixo impacto ambiental e, se possível, com fontes alternativas de energia.

Por fim, os impactos sonoros também devem ser controlados, com o intuito de evitar o incômodo à fauna local e aos moradores próximos ao local da apresentação. A definição de limites de volume adequados e o planejamento de horários para as apresentações visam minimizar esses efeitos.

Com a implementação dessas medidas, o evento pretende ser sustentável, buscando equilibrar os benefícios culturais e econômicos com a responsabilidade ambiental.

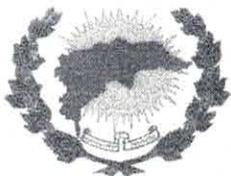
13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação de banda para apresentação musical é indispensável para o atendimento das necessidades durante a Festa de Ano Novo. A solução proposta atende aos requisitos técnicos, econômicos e ambientais, garantindo o sucesso e a segurança do evento.

Este estudo técnico preliminar foi elaborado com base na análise das necessidades específicas do evento e visa subsidiar o processo de contratação de forma transparente e eficiente.

São Domingos do Norte/ES, 05 de dezembro de 2024.

Naissi Carvalho Ferreira
Chefe de Gabinete
Portaria nº 7977/2021



1. ÓRGÃO REQUISITANTE

1.1 Gabinete da Prefeita (GP)

OBJETO

Contratação de banda regional para apresentação de show no dia 31/12/2024 a partir das 23:00hrs em comemoração ao ano Ano Novo do Município de São Domingos do Norte.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	HORAS
01	Contratação de banda regional para apresentação de show no dia 31/12/2024 a partir das 23:00hrs, com banda completa e dançarinos - TYHENRY E BANDA – 02h30min DE APRESENTAÇÃO AO VIVO	2h30min

2. DA JUSTIFICATIVA

A realização de eventos culturais e de entretenimento, como o réveillon, fomenta a integração comunitária, o turismo local e o aquecimento da economia. O evento é tradicional no município e atrai grande público, sendo uma oportunidade de oferecer uma celebração segura e com qualidade para os munícipes. A contratação de uma banda musical reconhecida garante a animação e o sucesso do evento, agregando valor cultural e promovendo o bem-estar.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será no dia 31/12/2024, com data prevista para início às 23h, alterações a critério da CONTRATANTE.

O local da execução do contrato será na Rua Thereza Fiorentini, s/n, Centro de São Domingos do Norte.

A banda deverá estar no local do evento 01 (uma) hora antes do início do horário previsto para seu início, podendo ser alterado para mais ou menos de acordo com a necessidade.

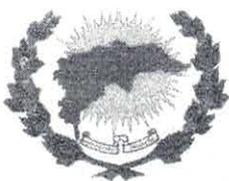
Correrá por conta da Contratada o fornecimento do transporte.

Na eventualidade de ocorrência de qualquer falha na execução dos serviços, a Contratada será notificada para que regularize os mesmos, sob pena de não o fazendo, ser declarada inidônea, sem prejuízo das demais penalidades.

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nas notas fiscais devidamente conferidas e aprovadas pela CONTRATANTE.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de acréscimos de qualquer natureza.



Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações.

Incluem no preço ajustado na presente contratação todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão de obra comum, técnica especializada, e de supervisão, utilização de ferramentas e de instrumentos especiais necessários à correta execução dos serviços, instalações e fornecimentos, obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes de trabalho, parafiscais, infortunística, previdenciários, fiscais etc. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação deles, de obrigação da CONTRATADA.

É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5. DEVERES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

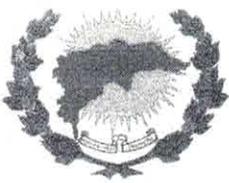
Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização do trabalho do menor;



Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade.

6. DEVERES DO CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

7. SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA, não poderá subcontratar a execução do objeto deste Termo de Referência.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas inerentes a este Termo de Referência Correrão por conta à conta da dotação vigente: FICHA: 0000032 FONTE: 150000000000

9. MODALIDADE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO - art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021

São Domingos do Norte, 05 de dezembro de 2024.

NAISSI CARVALHO FERREIRA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7569/2024

REQUERENTE: GABINETE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DESPACHO

Remetam-se os autos, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para providências.

Atenciosamente.

São Domingos do Norte- ES, 09 de dezembro de 2024.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n – São Domingos do Norte-ES – CEP
29.745-000 telefone (027) 3742-0200
CNPJ: 36.350.312/0001-72

_____ SEMARH _____

DESPACHO

Processo 7569/2024

Encaminho o processo ao setor de compras no sentido de dar prosseguimento a solicitação para contratação de artista/show regional, visando atender as eventuais necessidades do Gabinete da Prefeita.

Em 10 de dezembro de 2024.

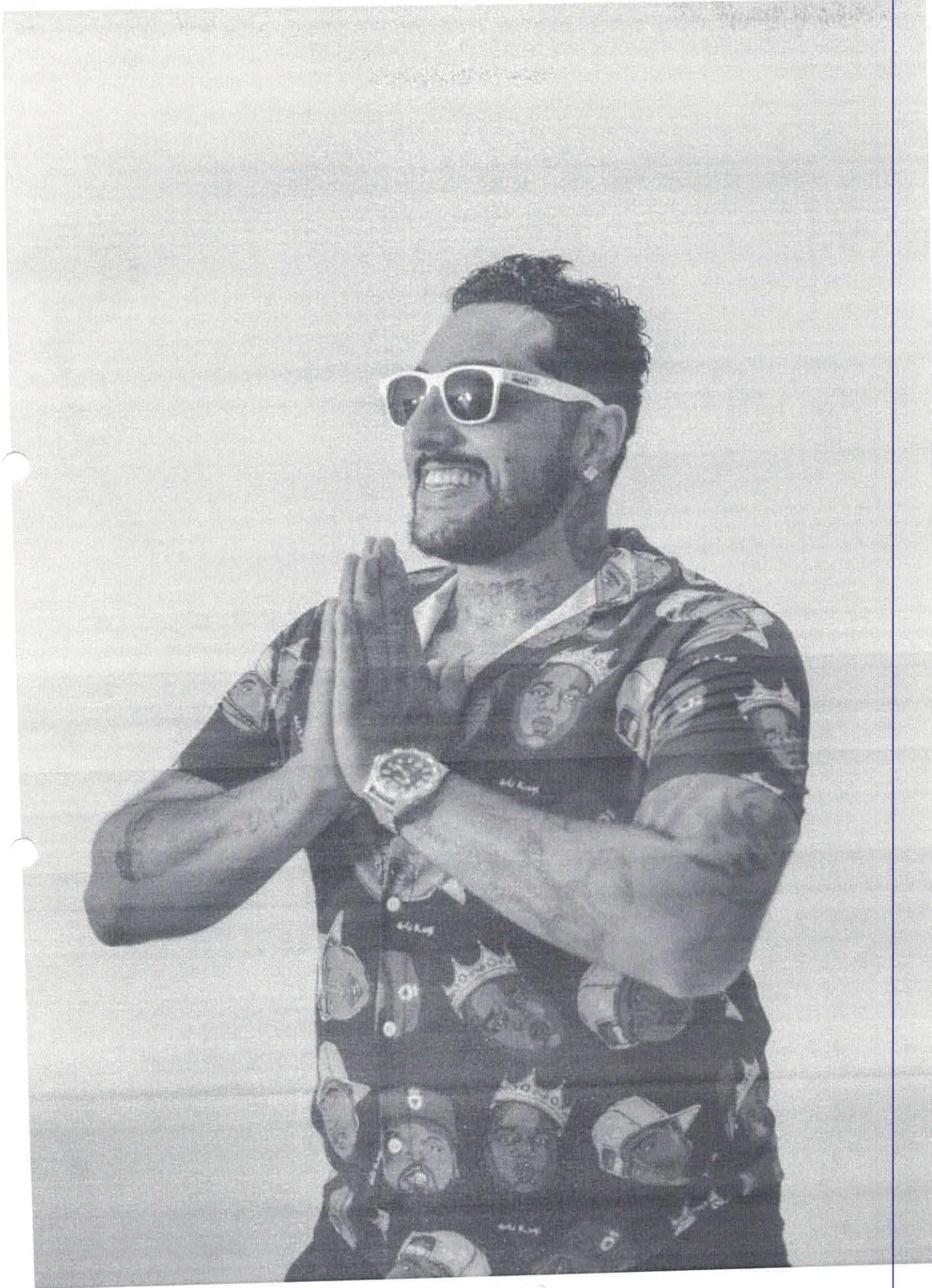

Marta Martins Sossai

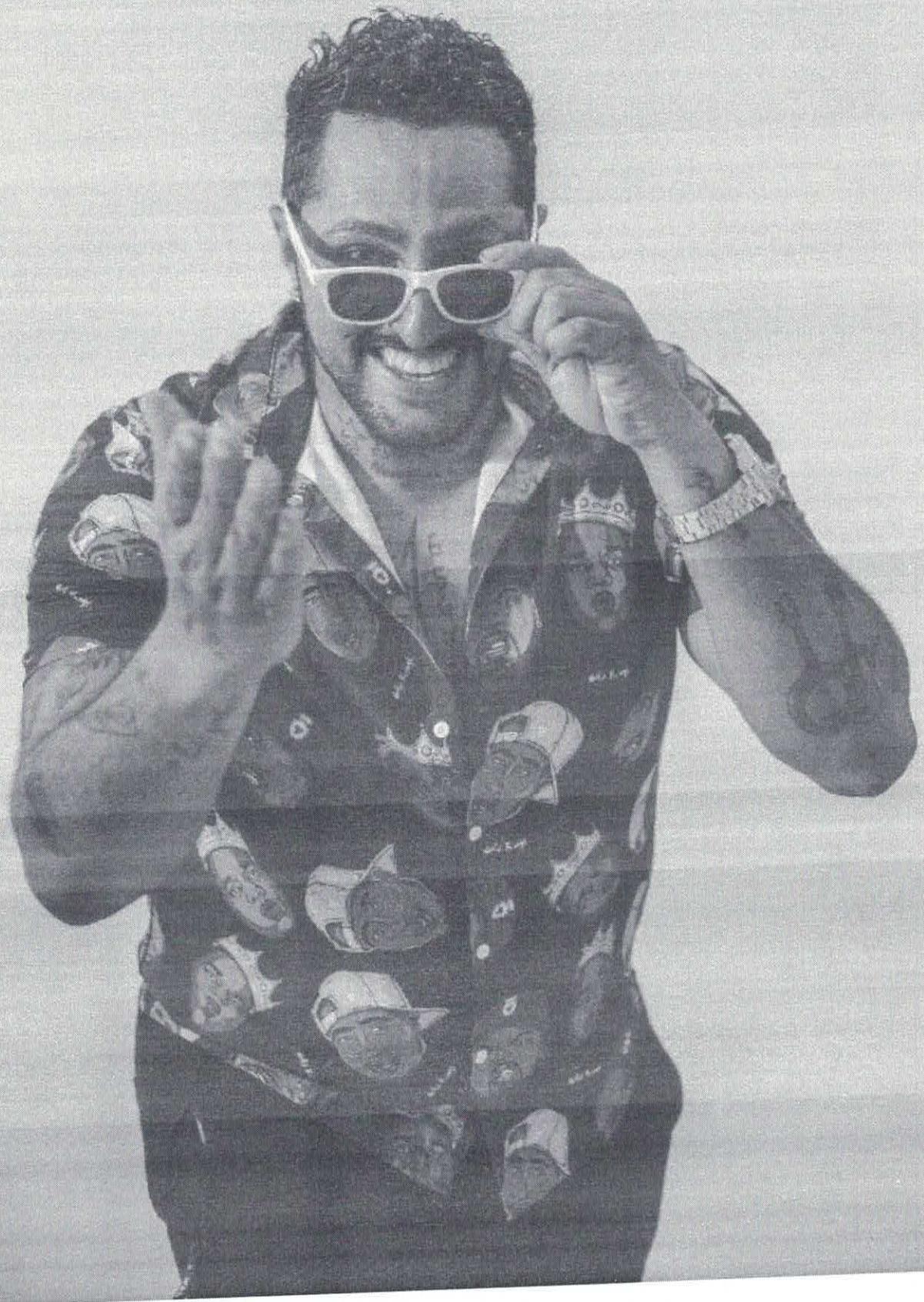
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.231 de 13/08/2021

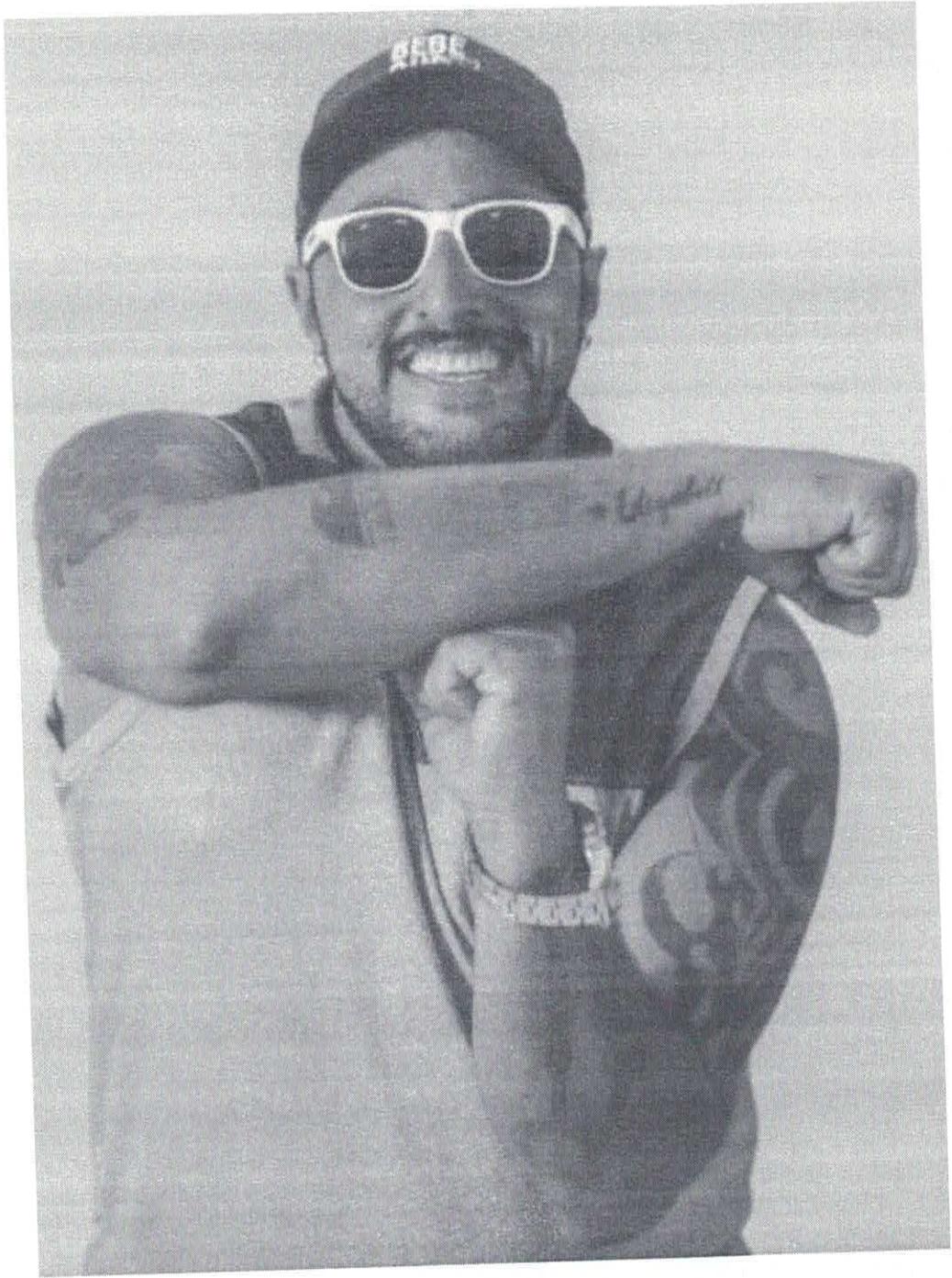












TYHENRY & Banda

PROPOSTA ARTISTICA MUSICAL

Venho Através desse ofício a proposta artística da banda :TYHENRY E BANDA para abrilhantar a festividade do Réveillon na cidade de São Domingos do Norte - ES no dia 31 de Dezembro de 2024 / fazendo uma apresentação de 2horas no valor de sete mil reais (7000,00)

Profissionalismo, pontualidade e compromisso com o sucesso dos eventos em que participa TYHENRY E BANDA tem tudo o que sua festa precisa , festas das cidades , carnaval , réveillon , bailes de formatura , eventos corporativos , casamentos e shows .

TYHENRY E BANDA tem uma equipe de profissionais prontos para atendê-los , nossa equipe é formada por técnicos de som , fotógrafos ,dançarinas e músicos . Contamos também com um repertorio atualizado com os hits de sucesso – musica boas que não tem idade, presença de palco e principalmente , agito contagiante .

Os shows são realizados com uma equipe de quinze componentes , podendo ser atendidos conforme a formatação do desejo de espetáculo do cliente .

Por se tratar de uma equipe bem formada com técnicos de som , dançarinas ,músicos rounds e auxiliares de palco , equipamentos de qualidade . já nos apresentamos em vários estados , como Minas Gerais , Sul da Bahia e todo o Espirito Santo . Nossos shows tem preços razoáveis , compatíveis com o resultado obtido, nosso show com duas horas e trinta minutos de duração esta ao preço de R\$7000,00 (sete mil reais) .

OBJETO : Proposta para execução de uma apresentação artística (show) com a banda TYHENRY E BANDA , no município de São Domingos no Norte - ES , no dia 31 de DEZEMBRO de 2024 , no Réveillon.

Item	Objeto	Data	Horário do show	Duração do show	Valor
01	TyHenry e Banda	31/12/2024	23:00	2:00	R\$7,000

Item	Descritivo do custo	Valor
01	Cache Artista	R\$ 1,000
01	Banda e técnico	R\$ 4,800
01	TRANSPORTE	R\$ 1,000
01	ALIMENTAÇÃO	R\$ 200,00

Forma de pagamento:

Valor integral no prazo de dez a quinze dias após a apresentação através de depósito bancário em nome da empresa HENRY DE ALMEIDA FIUZA ABRAS (TYHENRY MOTOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS) CNPJ: 14.079.571/0001-78

BANCO NUBANK

- **AGENCIA 001**
- **CONTA 35446895-1**

Estamos dispostos para negociação e demonstração através de Fotos e vídeos publicado nas mídias : INSTAGRAM @TYHENRY e BANDA OFICIAL / YOUTUBE: TYHENRY E BANDA / SUA MUSICA @TYHENRY E BANDA.

PROPOSTA ARTISTICA COM VALIDADE DE 60 DIAS.

DESDE JÁ AGRADEÇO

Conceição da Barra 11/DEZEMBRO/2024

12
Du
22

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO

REPRESENTANTE : **HENRY DE ALMEIDA FIUZA ABRAS (TYHENRY MOTOS E PRODUÇÕES)** E DO OUTRO LADO COMO

REPRESENTADO: **HENRY DE ALMEIDA FIUZA ABRAS (TYHENRY E BANDA)**

NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como:

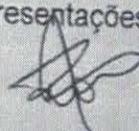
REPRESENTANTE: **HENRY DE ALMEIDA FIUZA ABRAS (TYHENRY MOTOS E PRODUÇÕES)** inscrita no CNPJ nº14.079.571/0001-78 com sede na :**rua Muniz freire nº 190** centro cidade **Conceição da Barra Espirito Santo** , CEP:**29960000**, através do seu representante legal **HENRY DE ALMEIDA FIUZA ABRAS** nacionalidade **BRASILEIRO**, profissão **AUTONOMO** , estado civil, **SOLTEIRO** , inscrito(a) no CPF sob o nº **093.788.696-37**, portador da cédula de identidade RG nº**16.988.319-MG** residente e domiciliado na **MUNIZ FREIRE Nº190** e, do outro lado, como

REPRESENTADO, **HENRY DE ALMEIDA FIUZA ABRAS (TYHENRY E BANDA)** nacionalidade: **BRASILEIRO**, profissão: **AUTONOMO** , estado civil: **SOLTEIRO** , inscrito(a) no CPF sob o nº **093.788.696-37** portador da cédula de identidade RG nº **16.988.319-MG** residente e domiciliado na **RUA MUNIZ FREIRE Nº 190 CENTRO , CONCEIÇÃO DA BARRA , ESPIRITO SANTO**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA — O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA— Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.



14
23

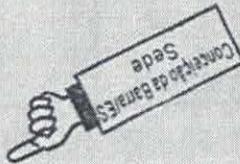
CLÁUSULA QUARTA— O presente contrato é válido pelo prazo de 06 meses a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA — Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA— Fica eleito o fórum da cidade de Vitória da Conquista, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato. E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Conceição da Barra /Espírito santo 20/novembro 2023

Representante :



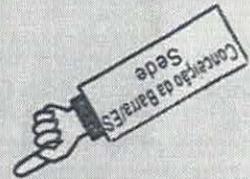
Henry de Almeida Fiuza Abras

Henry de Almeida Fiuza Abras

CNPJ 14.079.571/0001-78

TYHENRY MOTOS E PRODUÇÕES

Representado :



Henry de Almeida Fiuza Abras

Henry de Almeida Fiuza Abras

CPF 093.788.696-37

TYHENRY E BANDA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE



Reconheço por semelhança a firma de HENRY DE ALMEIDA FUIZA ABRAS. Em Test^o da verdade. Conceição da Barra-ES. 21/11/2023. 10:48:32.

Lucas de Matos Malverdi dos Santos - Escrevente

Selo Digital: 022366.ZKX2305.01726

Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,94 Total: R\$ 4,67

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE



Reconheço por semelhança a firma de HENRY DE ALMEIDA FUIZA ABRAS. Em Test^o da verdade. Conceição da Barra-ES. 21/11/2023. 10:48:33.

Lucas de Matos Malverdi dos Santos - Escrevente

Selo Digital: 022366.ZKX2305.01727

Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,94 Total: R\$ 4,67

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Henry de Almeida Fiuza Abras



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240001673203

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 14.079.571/0001-78

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/12/2024**, válida até **11/03/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/12/2024.

Autenticação eletrônica: **0020.FA3A.E3B0.8961**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 14.079.571 HENRY DE ALMEIDA FIUZA ABRAS
CNPJ: 14.079.571/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

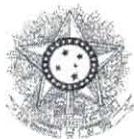
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:07:07 do dia 03/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2025.

Código de controle da certidão: **2A18.E515.60EB.942B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 14.079.571 HENRY DE ALMEIDA FIUZA ABRAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.079.571/0001-78
Certidão nº: 85556064/2024
Expedição: 11/12/2024, às 09:47:28
Validade: 09/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **14.079.571 HENRY DE ALMEIDA FIUZA ABRAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.079.571/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

97

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.079.571/0001-78
Razão Social: HENRY DE ALMEIDA FIUZA ABRAS
Endereço: RUA MUNIZ FREIRE 190 / CENTRO / CONCEICAO DA BARRA / ES / 29960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2024 a 27/12/2024

Certificação Número: 2024112803225975328816

Informação obtida em 11/12/2024 09:48:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo

12/12/2024 08:25:47

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Inexigibilidade Nº 000021/2024 - 12/12/2024 - Processo Nº 007569/2024 - Menor Preço por item / Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	TYHENRY DE ALMEIDA FIUZA ABRAS					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00003677	CONTRATAÇÃO DE BANDA REGIONAL para apresentação de show no dia 31/12/2024, a partir da 23:00hrs, com banda completa e dançarinos - tyhenry e banda - 02:30min de apresentação ao vivo.	SÇ	1,000	7.000,000	7.000,00				

Vencedor
 7.000,00
 7.000,00

Valor Total OBTIDO
Valor Total VENCIDO



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo



29

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000021/2024 - 12/12/2024 - Processo Nº 007569/2024

<i>Vencedor</i>	TYHENRY DE ALMEIDA FIUZA ABRAS
<i>CNPJ</i>	14.079.571/0001-78
<i>Endereço</i>	Avenida AV DR MARIO VELLO SILVARES, 537 - centro - CONCEIÇÃO DA BARRA - ES - CEP: 2996000
<i>Contato</i>	2737615366 pagodednj@gmail.com

<i>Local</i>	00000008 Gabinete do Prefeito
--------------	-------------------------------

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003677	CONTRATAÇÃO DE BANDA REGIONAL para apresentação de show no dia 31/12/2024, a partir da 23:00hrs, com banda completa e dançarinos - tyhenry e banda - 02:30min de apresentação ao vivo.	SÇ	1,00	7.000,00	7.000,00

Total do Fornecedor: 7.000,00

Total Geral: 7.000,00